

TERÇA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1998

Educação

MEC define parâmetros para ensino à distância

■ Instituições terão que se enquadrar em critérios do ministério

ELIANA LUCENA

BRASÍLIA - As instituições de ensino que não atenderem aos critérios de avaliação do Ministério da Educação, entre eles o resultado do provão, não poderão atuar no ensino à distância na graduação e pós-graduação. As regras para o ensino à distância nestes dois níveis serão estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). "Nossa preocupação é evitar que este tipo de ensino, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), fique desmoralizado", afirmou o presidente da Câmara de Ensino Superior, Efrém Ribeiro.

O CNE também está discutindo o limite de alunos em sala de aulas nas instituições públicas e particulares de ensino superior. "O CNE tem aprovado cursos com uma quantidade muito variável de alunos por turma, entre 40 e 80. Agora, vamos fixar o número máximo por turma, para não prejudicar o aprendizado", disse Ribeiro.

dicar o aprendizado", disse Ribeiro.

Quanto ao ensino à distância, o presidente da Câmara de Ensino Superior adiantou que primeiros serão estabelecidas as regras para o curso de graduação e, depois, para a pós-graduação. "Estamos analisando várias questões, entre elas, se todos os cursos poderão ser incluídos neste tipo de ensino. Na minha opinião, áreas como medicina e odontologia, por exemplo, não se encaixam no ensino à distância", afirmou. Para ele, as áreas de ciências, e de tecnologia, deveriam ser excluídas.

O ensino à distância para o nível superior foi regulamentado na semana passada, através de decreto, assinado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso. Com base na Lei de Diretrizes e Bases, as instituições interessadas serão credenciadas por um período de cinco anos. Os cursos à distância poderão aceitar transferência e aproveitar créditos obtidos pelos alunos em cursos regulares

(que exigem a presença do aluno). Os créditos obtidos nesses cursos poderão ser aproveitados em cursos normais.

Caberá ao CNE analisar e dar parecer sobre os pedidos de credenciamento feitos pelas instituições interessadas no ensino à distância. A homologação dos cursos será feita pelo ministro da Educação.

"Além do bom desempenho nas avaliações do MEC, as instituições deverão estar bem equipadas para este tipo de ensino, que exige investimentos em equipamentos que permitam atingir principalmente alunos que vivem em áreas mais distantes do país", explicou Efrém Ribeiro. Além dos equipamentos de vídeo, e de Internet, ele chama atenção para as teleconferências, como instrumentos auxiliares de ensino.

Os certificados e diplomas de cursos à distância terão validade nacional. A presença do aluno será obrigatória para os exames finais.